



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.547
DE 17 DE MAIO DE 2022.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.735 DE 17/05/2022;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 3.241.000,00** (Três milhões e duzentos e quarenta e um mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.04 0038	Atenção Especializada	
	REFORMA/AMPL/MODERNIZAÇÃO DA UNIDADE	
10.302.0038.10xx	AMBULATORIAL JOÃO JORGE ESTEVAM	
(XXX) 4.4.90.51.00 01.00	Obras e Instalações -310.000	241.000,00
(XXX) 4.4.90.51.00 02.19	Obras e Instalações -300.075	<u>3.000.000,00</u>
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	3.241.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

- 1- **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

2.000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL	
2.420.00.00 – TRANSF. DOS ESTADOS	
2.422.99.01.01 – Transf. Convênio Reforma Unidade Ambulatorial “João Jorge Estevam”	Fonte: 02 ESTADO
	Valor do Excesso 3.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

2 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais):

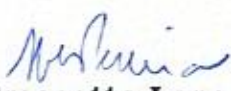
(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021		ATENÇÃO BÁSICA	
(180) 3.1.90.11.00	05	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
(181) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	30.000,00
	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
10.302.0038.2023		ATENÇÃO E MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSP.	
(222) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	<u>161.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			241.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 17 de Maio de 2022.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa